



OS MECANISMOS DE DEMOCRATIZAÇÃO DO ENSINO SUPERIOR NO BRASIL: avanços e desafios

Gerson Tavares do Carmo ¹

Elane Kreire ²

Gláucio Roberto Bernardo de Cara ³

RESUMO

Este estudo visa a evidenciar os mecanismos implementados pelo governo federal do Brasil durante as duas primeiras décadas do século XXI para a expansão e democratização do acesso ao Ensino Superior, quer sejam: ENEM, SiSU, Prouni, Fies, bem como a política de cotas para reserva de vagas. Para o levantamento de dados, fez-se uma busca documental, de natureza exploratória, nos sítios dos respectivos programas. No que tange aos resultados, tem sido verificado um aumento exponencial no número de matrículas durante o período delineado. Ademais, observa-se que as políticas públicas, bem como as ações afirmativas, apresentaram-se como os maiores preditores para a expansão do acesso igualitário. Espera-se que este estudo possa subsidiar novas pesquisas e que também possa promover reflexões que conduzam ao pleno desenvolvimento das políticas aqui destacadas.

Palavras-chave: Ensino Superior, Políticas públicas, Ações afirmativas.

INTRODUÇÃO

Ao se analisar o desenvolvimento do Ensino Superior no Brasil durante as duas primeiras décadas do século XXI, verifica-se um aumento exponencial do acesso a esse nível de ensino. Segundo o Censo da educação superior (BRASIL, 2011), disponibilizado a cada dez anos pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP, o quantitativo de ingressos, em 2010, obteve um aumento de 110,1% em relação ao registrado no início da década anterior, totalizando mais de seis milhões de estudantes em todo o país com acesso a tal nível de ensino. Mantendo-se em ritmo de crescimento, verifica-se que, de acordo com o resumo técnico de 2017, disponibilizado no portal do MEC (BRASIL, 2017), o quantitativo de matrículas alcançou 10,7 milhões no respectivo ano.

¹ Professor associado dos Programas de Pós-Graduação em Cognição e Linguagem e em Sociologia Política da Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro - UENF, gtavares33@gmail.com;

² Mestre e Doutoranda em Cognição e Linguagem pela Universidade Estadual do Norte Fluminense - UENF, ekreilem@gmail.com;

³ Mestre em Cognição e Linguagem pela Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro - UENF, glauciorbc@gmail.com;



Sob essa conjuntura, pode-se observar que as políticas públicas e as ações afirmativas implementadas pelo governo federal, sobretudo a partir do final da década de 90, possuem uma estreita relação com esse impulso de crescimento, principalmente em termos democráticos.

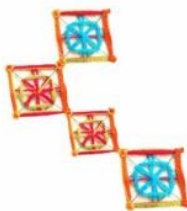
A partir desse contexto, este trabalho apresenta uma síntese do desenvolvimento do Ensino Superior no Brasil, elencando as políticas públicas e ações afirmativas, no âmbito federal, que possibilitaram maior expansão e igualdade de oportunidade de acesso. Enfatiza-se aquelas que tiveram sua ascendência no final do século XIX e que permanecem em vigência. Em relação aos aspectos metodológicos, trata-se de um estudo quanti-qualitativo de natureza exploratória, sendo caracterizado, segundo a natureza dos dados, como uma pesquisa bibliográfica e documental.

Desse modo, primeiramente apresenta-se alguns marcos históricos do desenvolvimento do Ensino Superior no Brasil até o final do século XIX. Seguidamente, descrevem-se as políticas públicas, inclusive a de caráter afirmativo, que promoveram maior democratização do acesso. Ao final, apresentam-se algumas considerações sobre os avanços em relação à expansão e democratização do acesso.

Demarcações históricas da expansão do Ensino Superior no Brasil

Ao se analisar o contexto de desenvolvimento do Ensino Superior no Brasil, pode-se observar que ele era tradicionalmente compreendido como privilégio de poucos pertencentes às classes de maior poder aquisitivo. Todavia, é evidente que questões de ordem econômica, social e política, assim como os avanços nos campos da ciência e tecnologia influenciaram no processo de desenvolvimento e democratização do acesso a essa etapa do ensino no Brasil.

O percurso do desenvolvimento do Ensino Superior brasileiro teve seu início com a chegada de D. João VI, em 1808. Ele promoveu a instalação de cursos superiores no âmbito de faculdades isoladas, que, a princípio, visavam basicamente à formação de profissionais liberais. Em geral, essas instituições desenvolvem um ou mais cursos com estatutos próprios e distintos para cada um deles (SOARES *et al.* 2002; SAVIANI, 2011). A primeira universidade federal a se constituir no país surgiu somente na segunda década do século XX, após o decreto n. 14.343, de 7 de setembro de 1920, que estabeleceu, no art. 1º, a integração de três escolas profissionais pré-existentes no Rio de Janeiro, a Escola Politécnica, a Escola de Medicina, e a Faculdade de Direito, instituindo-se a Universidade do Rio de Janeiro (BRASIL, 1920).



O Ensino Superior expressou-se mais fortemente a partir de 1945, vindo após 1960 a ter um verdadeiro impulso de crescimento. Considera-se que a notável expansão na década de 60 decorreu da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB, que acentuou, no campo da Educação, a cooperação da atividade privada, facultada anteriormente pela constituição da república de 1891. Verifica-se que, após seis anos da consolidação da LDB, dos 180 mil estudantes de Ensino Superior, cerca de 82 mil já se encontravam em estabelecimentos privados (TEIXEIRA, 1989; SAMPAIO, 2011).

Seguindo esse ritmo de crescimento, até o final do século XX, o aumento de ingressos no setor privado foi quantitativamente maior em relação ao registrado no setor público, contribuindo para a expansão, em ritmo acelerado, na ampliação do número de matrículas em cursos de graduação (tabela 1).

Tabela 1 - Evolução do número de matrículas por categoria administrativa – Brasil – 1991/ 2000

Ano	Número de matrículas em cursos de graduação														
	Pública								Privada						
	Mun.	%	Est.	%	Fed.	%	Total de públicas	%	Particular	%	Comunit/ Conf/ Filant	%	Total de privadas	%	TOTAL GERAL
1991	83.286	13,7	202.315	33,4	320.135	52,9	605.736	38,7	959.320	100	0	0,0	959.320	61,3	1.565.056
1992	93.645	14,9	210.133	33,4	325.884	51,8	629.662	41,0	906.126	100	0	0,0	906.126	59,0	1.535.788
1993	92.594	14,2	216.535	33,1	344.387	52,7	653.516	41,0	941.152	100	0	0,0	941.152	59,0	1.594.668
1994	94.971	13,8	231.936	33,6	363.543	52,7	690.450	41,6	970.584	100	0	0,0	970.584	58,4	1.661.034
1995	93.794	13,4	239.215	34,1	367.531	52,5	700.540	39,8	1.059.163	100	0	0,0	1.059.163	60,2	1.759.703
1996	103.339	14,1	243.101	33,1	388.987	52,9	735.427	39,4	1.133.102	100	0	0,0	1.133.102	60,6	1.868.529
1997	109.671	14,4	253.678	33,4	395.833	52,1	759.182	39,0	1.186.433	100	0	0,0	1.186.433	61,0	1.945.615
1998	121.155	15,1	274.934	34,2	408.640	50,8	804.729	37,9	1.321.229	100	886.561	57,6	1.321.229	62,1	2.125.958
1999	87.080	10,5	302.380	36,3	442.562	53,2	832.022	35,1	651.362	42,4	926.664	51,3	1.537.923	64,9	2.369.945
2000	72.172	8,1	332.104	37,4	482.750	54,4	887.026	32,9	880.555	48,7	1.051.055	50,3	1.807.219	67,1	2.694.245

Leg.: Mun.=Municipal; Est.=Estadual; Fed.=Federal; Comunit.=Comunitária; Conf.=Confessional; Filant.= Filantrópica.

Fonte: Soares (2002)

Como destacado por Soares (2002, p. 116), em 2000, “os estabelecimentos privados respondiam por 67,1% das matrículas, ao passo que o Ensino Superior público respondia por apenas 32,9% delas”. Tal fato demonstra que, até o final do século XIX, houve aumento no número de vagas. Não obstante, naquela época, a ausência de políticas específicas para promoção da equidade no acesso não propiciava a igualdade de oportunidades.

A implantação de programas e políticas públicas para a expansão e democratização do acesso ao Ensino Superior no Brasil a partir do século XX



Visando ao cumprimento do primeiro Plano Nacional de Educação – PNE, instituído pela lei n. 10.172, de 9 de janeiro de 2001 (BRASIL, 2001a), que propôs metas a serem alcançadas em todos os níveis de ensino em dez anos, o Governo Federal do Brasil, por meio do Ministério da Educação – MEC, implementou políticas educacionais para expandir as possibilidades de acesso, contemplando tanto instituições públicas quanto privadas.

Dentre essas políticas, destaca-se a implementação do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, do Sistema de Seleção Unificada – SiSU, do Programa Universidade para Todos – Prouni, do programa de Financiamento Estudantil – FIES, do Programa de Apoio e Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais – Reuni, do programa Universidade Aberta do Brasil – UAB, bem como da política de cotas para reserva de vagas.

Considerando o enfoque deste trabalho, apresentam-se, nas partes subsequentes, sínteses a respeito das políticas públicas e das ações afirmativas de acesso à formação de nível superior no Brasil, quer sejam: ENEM; SiSU; Prouni; FIES; e a política de cotas.

O Exame nacional do Ensino Médio – ENEM

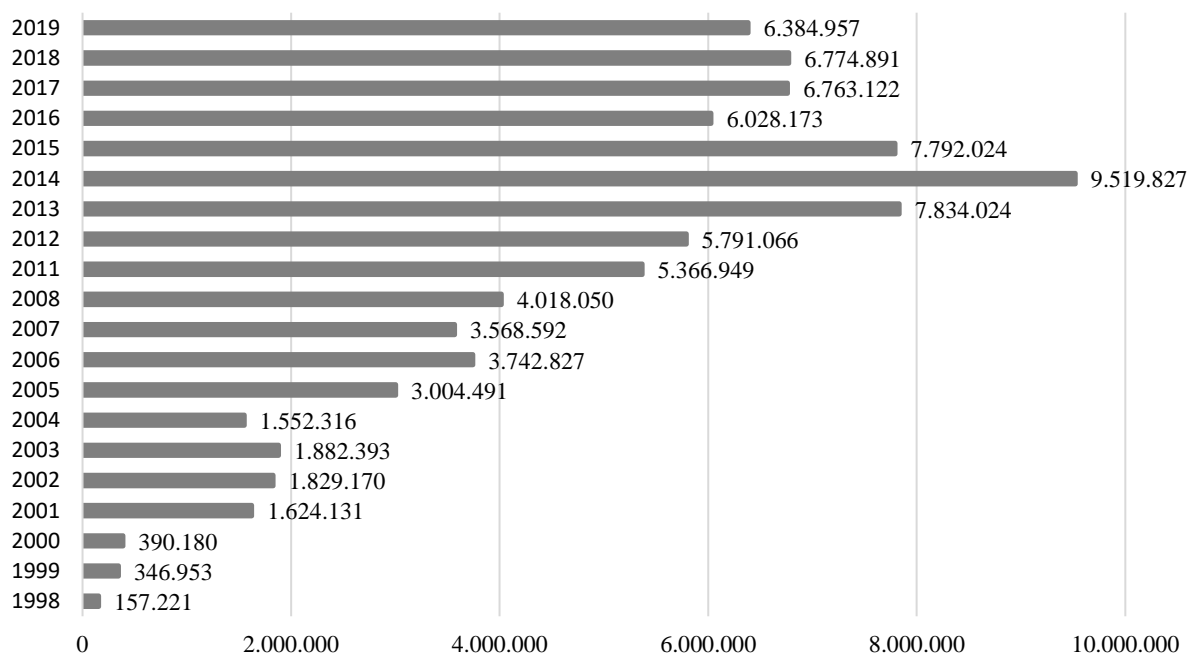
O ENEM, instituído pela Portaria n. 438, de 28 de maio de 1998, e novamente instituído pela Portaria n. 807, de 18 de junho de 2010, tem como principal finalidade a avaliação do desempenho escolar e acadêmico ao final do Ensino Médio. A avaliação possibilita a constituição de parâmetros para a autoavaliação do participante, visando à continuidade de sua formação e à sua inserção no mercado de trabalho. Além disso, o ENEM permite a criação de referência nacional para o aperfeiçoamento dos currículos do Ensino Médio, viabiliza o desenvolvimento de estudos e indicadores sobre a educação brasileira, e pode ser usado como mecanismo único, alternativo ou complementar para acesso aos cursos de nível superior ofertados em instituições públicas e privadas, sendo essas nacionais ou portuguesas⁴ (BRASIL, 2019a).

Apesar de apresentar uma queda no número de inscrições em 2015, se comparado aos dois anos anteriores, o ENEM, desde a sua implantação, apresentou uma evolução expressiva desses números entre os anos de 1998 e 2014 (Gráfico 1). Considera-se que, dentre outros

⁴ Até o corrente ano, mais de 40 universidades, institutos politécnicos e escolas superiores têm acordo interinstitucional com o Inep (BRASIL, 2019b).

fatores, esse aumento prevalente se dá por ele ter, gradativamente, se constituído como a principal porta de acesso ao Ensino Superior.

Gráfico 1 – Evolução histórica do número de inscritos no ENEM - 1998 a 2019



Fonte: (BRASIL, 2007b; BRASIL, 2010a; BRASIL, 2013; BRASIL, 2014a; BRASIL, 2018; BRASIL, 2019c).

Em conformidade com o currículo da educação básica, a avaliação contempla provas de linguagens, códigos e suas tecnologias; ciências humanas e suas tecnologias; ciências da natureza e suas tecnologias; e matemática e suas tecnologias, que somam 180 questões objetivas, além de uma redação, feita no segundo dia de avaliação (BRASIL, 2019c).

A partir do resultado obtido no ENEM, os estudantes podem concorrer a processos de distribuições de vagas em instituições públicas, pelo SiSU, e de bolsas de estudo em instituições privadas, por meio do Prouni. Além dessas opções de acesso, o Estado dispõe do Fies, um programa do Ministério da Educação destinado a financiar cursos de graduação para estudantes matriculados em cursos superiores não gratuitos (CARMO; MANHÃES; CARA, 2018).

O Sistema de Seleção Unificada

O SiSU, instituído pela portaria normativa MEC n. 2, de 26 de janeiro de 2010 e regulamentado pela portaria normativa n. 21, de 5 de novembro de 2012, é um sistema informatizado gerenciado pela secretaria de educação superior do ministério da educação, no



qual são selecionados estudantes a vagas em cursos de graduação disponibilizadas pelas instituições públicas e gratuitas de Ensino Superior que dele participarem (BRASIL, 2010b; BRASIL, 2012a).

Ao efetuar a inscrição no SiSU, o candidato pode escolher, por ordem de preferência, até duas opções de cursos entre as vagas ofertadas pelas instituições participantes. Ao concluir a etapa de inscrição, o sistema seleciona automaticamente os candidatos mais bem classificados em cada curso, de acordo com suas notas no ENEM e eventuais ponderações (pesos atribuídos às notas ou bônus). Após a chamada regular, o sistema do processo seletivo disponibiliza às instituições participantes do programa uma lista de espera a ser utilizada prioritariamente para preenchimento das vagas eventualmente não ocupadas.

O Programa Universidade para Todos – Prouni

Em se tratando do Prouni, assim como acontece no SiSU, atualmente o programa conta com um sistema de seleção informatizado e impessoal, que confere transparência ao processo. No entanto, a distribuição das vagas ocorre pela concessão de bolsas de estudo em instituições privadas. As bolsas podem ser adquiridas de modo integral (100% do valor da mensalidade) e parcial (a partir de 50% do valor da mensalidade) em cursos de graduação e sequenciais de formação específica.

Participam da seleção estudantes egressos do ensino médio tanto da rede pública quanto particular na condição de bolsistas integrais. Como critério de participação, considera-se a renda familiar *per capita*, a qual não pode exceder o valor de três salários mínimos. Criado pelo Governo Federal em 2004 e institucionalizado pela lei n. 11.096, de 13 de janeiro de 2005, o Prouni oferece, em contrapartida, isenção de tributos àquelas instituições que aderem ao Programa (BRASIL, 2005).

Programa de Financiamento Estudantil - FIES

O Fies, criado pela lei n. 10.260 em 12 de julho de 2001, é uma ação do Ministério da Educação que financia cursos superiores não gratuitos. Ele é destinado à concessão de financiamento a estudantes com avaliação positiva nos processos conduzidos pelo MEC. Podem participar do programa os estudantes com renda familiar *per capita* de até três salários mínimos, na modalidade de financiamento Fies, nos termos do art. 5º-C da lei n. 10.260/ 2001;



e de até cinco salários mínimos, na modalidade de financiamento P-Fies, nos termos dos arts. 15-Da e 15-M, da mesma lei (BRASIL, 2001b).

O Fies é constituído por três fases. Na fase de utilização, ou seja, durante o período de duração do curso, o estudante deverá pagar, a cada três meses, o valor máximo de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referente ao pagamento de juros incidentes sobre o financiamento. Após a conclusão do curso, correspondente à fase de carência, o estudante terá 18 meses de carência para recompor seu orçamento, mantendo o pagamento do valor referente aos juros incidentes sobre o financiamento. Na fase de amortização, posterior ao período de carência, o saldo devedor do estudante será parcelado em até três vezes o período financiado (BRASIL, 2015).

O Fies se está em consonância com o Prouni de modo que também possibilita ao bolsista o financiamento de parte da mensalidade não coberta pela bolsa do programa. Durante o curso, o estudante financiado deve pagar mensalmente o valor da coparticipação, que corresponde à parcela dos encargos educacionais não financiada, diretamente ao agente financeiro (BRASIL, 2001b).

Ações afirmativas de acesso no âmbito do Ensino Superior

As ações de natureza afirmativa configuram-se como políticas públicas e privadas, voltadas à concretização do princípio constitucional da igualdade material e à neutralização dos efeitos da discriminação racial, de gênero, de idade, de origem nacional e de compleição física. Na sua compreensão, a igualdade deixa de ser simplesmente um princípio jurídico a ser respeitado por todos e passa a ser um objetivo constitucional a ser alcançado pelo Estado e pela sociedade (BARBOSA, 2001).

No âmbito federal, a política de cotas, lei n. 12.711, de 29 de agosto de 2012, implementa a reserva de 50% (cinquenta por cento) das vagas por curso e turno nas universidades federais e nos institutos federais de educação, ciência e tecnologia a alunos oriundos integralmente do ensino médio de instituições públicas. Desse percentual, metade das matrículas deve ser destinada a estudantes cuja renda familiar bruta seja igual ou inferior a um salário mínimo e meio *per capita* e metade para integrantes de família com renda superior a um salário mínimo e meio (BRASIL, 2012b).

A lei estabelece, ainda, que sejam reservadas matrículas para autodeclarados pretos, pardos e indígenas, bem como para pessoas com deficiência, conforme proporção ao percentual



correspondente por estado no qual se situa a instituição em relação aos dados apresentados no último censo demográfico divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE. Ressalta-se que, como critério de seleção, utiliza-se o resultado obtido nos exames classificatórios, principalmente no ENEM.

A evolução do número de matrículas em cursos de graduação a partir do século XX

Elencando-se o ENEM, o SiSU, o Prouni, o Fies, bem como as políticas de cotas para reserva de vagas, verifica-se que todos se apresentaram como mecanismos eficazes na ampliação do número de vagas e, sobretudo, na democratização do acesso à educação de nível superior, principalmente no âmbito das instituições federais, contribuindo para um maior acesso. Constata-se que, a medida em que tais medidas foram sendo implementadas, o total de matrículas demonstrou aumento significativo na última década, conforme vê-se na tabela 2:

Tabela 2 - Evolução do número de matrículas (presencial e a distância) por categoria administrativa – Brasil – 2001/ 2010 (Adaptado)

Ano	Matrículas										Total
	Pública						Privada				
	Municipal	%	Estadual	%	Federal	%	Total	%	Privada	%	
2001	79.250	2,6	360.537	11,9	504.797	16,6	944.584	31,1	2.091.529	68,9	3.036.113
2002	104.452	3,0	437.927	12,4	543.598	15,4	1.085.977	30,8	2.434.650	69,2	3.520.627
2003	126.563	3,2	465.978	11,8	583.633	14,8	1.176.174	29,9	2.760.759	70,1	3.936.933
2004	132.083	3,1	489.529	11,6	592.705	14,0	1.214.317	28,8	3.009.027	71,2	4.223.344
2005	136.651	3,0	514.726	11,3	595.327	13,0	1.246.704	27,3	3.321.094	72,7	4.567.798
2006	141.359	2,9	502.826	10,3	607.180	12,4	1.251.365	25,6	3.632.487	74,4	4.883.852
2007	143.994	2,7	550.089	10,5	641.094	12,2	1.335.177	25,4	3.914.970	74,6	5.250.147
2008	144.459	2,5	710.175	12,2	698.319	12,0	1.552.953	26,7	4.255.064	73,3	5.808.017
2009	118.263	2,0	566.204	9,5	839.397	14,1	1.523.864	25,6	4.430.157	74,4	5.954.021
2010	103.530	1,6	601.112	9,4	938.656	14,7	1.643.298	25,8	4.736.001	74,2	6.379.299

Fonte: Censo da Educação Superior 2010 (BRASIL, 2011).

Entretanto, importante ressaltar que, ainda que o total de matrículas do setor público tenha alcançado um crescimento de mais de 110% na segunda década do século XXI, a iniciativa privada ainda tem se destacado como maior responsável pela educação de nível superior no país. Isto significa que, mesmo com o aumento em torno de 73,97% de estudantes matriculados em instituições públicas, o quantitativo ainda reflete um desequilíbrio quando comparado aos 74,2% de detenção de matrículas registradas nas instituições privadas.



Na busca por uma Educação Superior democrática, no sentido de expandir o acesso em instituições públicas mediante os dados supracitados, o novo Plano Nacional de Educação, instituído pela lei n. 13.005, de 25 de junho de 2014, propõe, na meta número 12, o seguinte:

elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público (BRASIL, 2014b)

Entre as estratégias prioritárias estabelecidas no novo PNE para o cumprimento da meta 12, destacam-se:

Otimizar a capacidade instalada da estrutura física e de recursos humanos das instituições públicas de Educação Superior, mediante ações planejadas e coordenadas, de forma a ampliar e interiorizar o acesso à graduação (Estratégia 12.1); ampliar a oferta de vagas, por meio da expansão e interiorização da rede federal de educação superior, da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica e do sistema Universidade Aberta do Brasil (Estratégia 12.2); fomentar a oferta de educação superior pública e gratuita prioritariamente para a formação de professores para a educação básica, sobretudo nas áreas de Ciências e Matemática, bem como para atender o déficit de profissionais em áreas específicas (Estratégia 12.4); ampliar as políticas de inclusão e de assistência estudantil (Estratégia 12.5); consolidar e ampliar programas e ações de incentivo à mobilidade estudantil e docente em cursos de graduação e pós-graduação, em âmbito nacional e internacional (Estratégia 12.12); ampliar, no âmbito do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior (FIES), e do Programa Universidade para Todos (PROUNI), os benefícios destinados à concessão de financiamento (Estratégia 12.20); e ampliar a participação proporcional de grupos historicamente desfavorecidos na educação superior, inclusive mediante a adoção de políticas afirmativas, especialmente na forma da Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, e Decreto nº 7.824/2012 (Estratégia 12.9) (BRASIL, 2014b).

Mantendo-se em ritmo de crescimento, verifica-se que, de acordo com o resumo técnico de 2017, disponibilizado no portal do MEC (BRASIL, 2017), o quantitativo de matrículas alcançou 10,7 milhões no respectivo ano. Contudo, os dados ainda apontam que a rede privada ainda é a que tem impulsionado a expansão do ensino superior no Brasil, representando cerca de 75% das matrículas totais do país.

Caso o ritmo se mantenha ou supere as expectativas após a definição das metas apresentadas no segundo PNE, o acesso às vagas em Universidades e demais instituições de Ensino Superior poderá se tornar mais acessível e democrático, possibilitando cada vez mais a entrada de estudantes nesse nível de escolaridade.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este trabalho teve como objetivo apresentar uma síntese do percurso histórico de desenvolvimento do Ensino Superior no Brasil, destacando as políticas públicas ENEM, SiSU,



Prouni, Fies, bem como a legislação de natureza afirmativa para promoção da equidade e igualdade de oportunidade de acesso.

A partir do exposto, podemos considerar que a expansão e democratização do ensino superior no Brasil está atrelado à implementação de políticas públicas de incentivo por parte do governo federal, demonstrando, pois, a importância do Estado para a democratização do acesso, e da coparticipação do setor privado para a ampliação do número de vagas. Em relação às ações afirmativas de acesso ao Ensino superior, há a compreensão de que elas se apresentam como uma das maiores responsáveis pelo aumento de integrantes de grupos de camadas populares nos cursos de níveis mais elevados, possibilitando, inclusive a ascensão social.

Por outro lado, cabe ressaltar que, embora a oferta de vagas não esteja majoritariamente no setor público, pode-se considerar o aumento das possibilidades de acesso ao Ensino Superior no Brasil. Observa-se que as metas estabelecidas no primeiro Plano Nacional de Educação e a implantação das políticas públicas de acesso foram, em grande parte, responsáveis pelo impulso de crescimento em relação às décadas anteriores, contribuindo, portanto, para o desenvolvimento social da população brasileira.

Referências

BRASIL. Decreto n. 14.343, de 7 de setembro de 1920. Institue a Universidade do Rio de Janeiro. Disponível em: <<http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1920-1929/decreto-14343-7-setembro-1920-570508-publicacaooriginal-93654-pe.html>>. Acesso em: 28 set. 2019.

BRASIL. Decreto n. 5.800, de 8 de junho de 2006. Dispõe sobre o Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2006/Decreto/D5800.htm>. Acesso em: 28 set. 2019.

BRASIL. Decreto n. 6.096, de 24 de abril de 2007. Institui o Programa de Apoio a Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais - Reuni. Recuperado de <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2007/Decreto/D6096.htm>. Acesso em: 05 out. 2019.

BRASIL. Divulgação dos primeiros resultados do censo da educação superior 2010. 2011. Disponível em: <http://download.inep.gov.br/educacao_superior/censo_superior/documentos/2010/divulgacao_censo_2010.pdf>. Acesso em: 05 out. 2019.

BRASIL. ENEM 2013. Crescimento este ano foi de 20,6%; último dia teve 1,7 milhão de inscrições. 2013. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/ultimas-noticias/212-educacao-superior-1690610854/18742-crescimento-este-ano-foi-de-206-ultimo-dia-teve-17-milhao-de-inscricoes>>. Acesso em: 03 out 2019.



BRASIL. ENEM 2018 tem 6,7 milhões de inscritos. 2018. Disponível em: <http://portal.inep.gov.br/artigo/-/asset_publisher/B4AQV9zFY7Bv/content/enem-2018-tem-6-7-milhoes-de-inscritos/21206>. Acesso em: 16 out 2019.

BRASIL. ENEM Histórico. 2019c. Disponível em: <<http://portal.inep.gov.br/enem/historico>>. Acesso em: 03 out 2019.

BRASIL. ENEM Portugal. 2019b. Disponível em: <<http://portal.inep.gov.br/enem/enem-portugal>>. Acesso em: 02 out 2019.

BRASIL. ENEM. 2019a. Disponível em: <<http://portal.inep.gov.br/web/guest/enem>>. Acesso em: 12 out. 2019.

BRASIL. ENEM: Exame bate recorde de inscritos e chega a 9,5 milhões de candidatos na edição 2014. 2014^a. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/ultimas-noticias/418-enem-946573306/20456-exame-bate-recorde-de-inscritos-e-chega-a-95-milhoes-de-candidatos-na-edicao-2014>>. Acesso em 29 set. 2019.

BRASIL. Lei n. 10.172, de 9 de janeiro de 2001. Aprova o Plano Nacional de Educação e dá outras providências. 2001a. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/leis_2001/110172.htm>. Acesso em: 26 out. 2019.

BRASIL. Lei n. 10.260 em 12 de julho de 2001. Dispõe sobre o Fundo de Financiamento ao estudante do Ensino Superior e dá outras providências. 2001b. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/leis_2001/110260.htm>. Acesso em: 12 out. 2019.

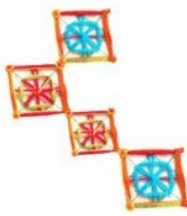
BRASIL. Lei n. 11.096, de 13 de janeiro de 2005. Institui o Programa Universidade para Todos - Prouni, regula a atuação de entidades beneficentes de assistência social no Ensino Superior; altera a lei n. 10.891, de 9 de julho de 2004, e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2005/Lei/L11096.htm>. Acesso em: 12 out. 2019.

BRASIL. Lei n. 12.711, de 29 de agosto de 2012. 2012b. Dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/112711.htm>. Acesso em: 26 out. 2019.

BRASIL. Lei n. 13.005, 25 de junho de 2014. 2014b. Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências. Disponível em: <<http://pne.mec.gov.br/18-planos-subnacionais-de-educacao/543-plano-nacional-de-educacao-lei-n-13-005-2014>>. Acesso em: 26 out. 2019.

BRASIL. Mais de 4,6 milhões estão inscritos para o ENEM 2010. 2010a. Disponível em: <http://portal.inep.gov.br/artigo/-/asset_publisher/B4AQV9zFY7Bv/content/mais-de-4-6-milhoes-estao-inscritos-para-o-enem-2010/21206>. Acesso em: 02 nov. 2019.

BRASIL. Portaria n. 952, de 2 de maio de 2019. Dispõe sobre o processo seletivo do Fundo de Financiamento Estudantil - Fies e do Programa de Financiamento Estudantil - P-Fies referente ao segundo semestre de 2019. Disponível em: <http://fies.mec.gov.br/arquivos/portaria_952_02052019.pdf>. Acesso em: 12 out. 2019.



BRASIL. Portaria normativa MEC n. 2, de 26 de janeiro de 2010. 2010b. Institui e regulamenta o Sistema de Seleção Unificada, sistema informatizado gerenciado pelo Ministério da Educação, para seleção de candidatos a vagas em cursos de graduação disponibilizadas pelas instituições públicas de educação superior dele participantes. Diário Oficial da União, Brasília, DF: Ministério da Educação. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=2704-SiSUportarianormativa2&Itemid=30192>. Acesso em: 12 out. 2019.

BRASIL. Portaria normativa n. 21, de 5 de novembro de 2012. 2012a. Dispõe sobre o Sistema de Seleção Unificada - SiSU. Diário Oficial da União, Brasília, DF: Ministério da Educação. Recuperado de: <<https://SiSU.furg.br/images/portaria21mec.pdf>>. Acesso em: 12 out. 2019.

BRASIL. **Programa de financiamento estudantil - Fies**. 2015. Disponível em: <<http://sisfiesportal.mec.gov.br/?pagina=condicoes>>. Acesso em: 26 out. 2019.

BRASIL. Resumo técnico do censo da educação superior 2017. Disponível em: <<http://portal.inep.gov.br/resumos-tecnicos1>>. Acesso em: 05 out. 2019.

CARMO, Gerson Tavares do; MANHÃES, Elane Kreire; CARA, Gláucio Roberto Bernardo. Propagandas governamentais: uma análise do discurso midiático para acesso ao Ensino Superior. **Revista Ibero-Americana de Estudos em Educação**, Araraquara, v. 14, n. 3, p. 1049-1065. 2019. DOI: 10.21723/riaee.v14i3.11814

GOMES, Joaquin Barbosa. **Ação afirmativa e princípio constitucional da igualdade: o direito como instrumento de transformação social: a experiência dos EUA**. Rio de Janeiro: Renovar, 2001.

IBGE. Censo Demográfico 2010: Educação e deslocamento. 2011. Disponível em: <<https://biblioteca.ibge.gov.br/pt/biblioteca-catalogo?view=detalhes&id=7545>>. Acesso em: 28 set. 2019.

SAMPAIO, Helena. O setor privado de Ensino Superior no Brasil: Continuidades e transformações. [s.l]: **Revista Ensino Superior Unicamp**, 1, [s.n], 28-43. 2011. Disponível em: <https://www.revistaensinosuperior.gr.unicamp.br/edicoes/ed04_outubro2011/05_ARTIGO_PRINCIPAL.pdf>. Acesso em: 05 out. 2019.

SAVIANI, Derneval. A expansão do Ensino Superior no Brasil: mudanças e continuidades. **Póiesis Pedagógica**, v. 8, n. 2, p. 4-17, 2011. DOI: <https://doi.org/10.5216/rpp.v8i2.14035>

SOARES, Maria Susana Arrosa. O Acesso à educação superior e sua cobertura demográfica. In: SOARES, Maria Susana Arrosa (coord.). **Educação Superior no Brasil**. Porto Alegre, 2002. pp. 113-127.

TEIXEIRA, Anísio. **Ensino Superior no Brasil: análise e interpretação de sua evolução até 1969**. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas, 1989.